



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 02, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA Á SERVIDORA THAINE DA SILVA BOMFIM DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 03, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA PAULO CONCEIÇÃO DA SILVA CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 04, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO THAINE DA SILVA BOMFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 05, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PAULO CONCEIÇÃO DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, para os órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I.** 1º de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- II.** 10 de janeiro (sábado) - Dia do Padroeiro São Gonçalo do Amarante - Feriado Municipal;
- III.** 16 e 17 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira) - Ponto Facultativo em decorrência do Carnaval;
- IV.** 18 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas) - Ponto facultativo até as 14h;
- V.** 2 de abril (quinta-feira) - Ponto Facultativo em decorrência do Feriado da Paixão de Cristo - Ponto Facultativo;
- VI.** 3 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- VII.** 8 de abril (quarta-feira) – Aniversário de Caém - Feriado Municipal;
- VIII.** 20 de abril (segunda-feira) – Ponto Facultativo em decorrência do Feriado de Tiradentes - Ponto Facultativo;
- IX.** 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes - Feriado Nacional;
- X.** 1º de maio (sexta-feira) - Dia Internacional do Trabalhador - Feriado Nacional;
- XI.** 4 de junho (quinta- feira) – Corpus Christi - Feriado Nacional;
- XII.** 5 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo em decorrência do Feriado de Corpus Christi - Ponto Facultativo;



- XIII.** 24 de junho (quarta-feira) - Ponto Facultativo em decorrência do dia de São João - Ponto Facultativo;
- XIV.** 2 de julho (quinta-feira) - Independência da Bahia - Feriado na Bahia;
- XV.** 3 de julho (sexta-feira) - Ponto Facultativo em decorrência do Feriado da Independência da Bahia - Ponto Facultativo;
- XVI.** 7 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- XVII.** 29 de setembro (terça-feira) - São Miguel Arcanjo - Feriado Municipal;
- XVIII.** 12 de outubro (segunda-feira) – Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- XIX.** 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público - Ponto facultativo;
- XX.** 2 de novembro (segunda-feira) – Finados - Feriado Nacional;
- XXI.** 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XXII.** 20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra - Feriado Nacional;
- XXIII.** 24 de dezembro (quinta-feira) - Véspera de Natal - Ponto facultativo após as 14h;
- XXIV.** 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal - Feriado nacional;
- XXV.** 31 de dezembro (quinta-feira) - Véspera de Ano Novo - Ponto facultativo após as 14h.

§ 1º: O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores inerentes aos setores de **Guarda Municipal, Atendimento do Hospital Municipal Drª. Josefa Monteiro, Limpeza Pública e Motorista de Ambulância**, que funcionarão no horário de expediente normal, por serem considerados serviços essenciais e de relevante interesse público;

§ 2º: O disposto no caput deste artigo, no que se refere a “PONTOS FACULTATIVOS” não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, que dispõem de “Calendário Próprio do Ano Letivo de 2026”.

Art. 2º - Os pontos facultativos relacionados nos incisos do Art. 1º deste decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para administração municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 05 de janeiro de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 5 de janeiro de 2026, a servidora **THAINE DA SILVA BOMFIM**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS**, com os vencimentos e atribuições previstas em lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de janeiro de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C2DE-6868-D696-848B.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

**“EXONERA CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de 5 de janeiro de 2026, o Sr. **PAULO CONCEIÇÃO DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO** na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Caém, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de janeiro de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C2DE-6868-D696-848B.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

**“NOMEIA CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 5 de janeiro de 2026, a Sr.^a **THAINE DA SILVA BOMFIM**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO** na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Caém, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de janeiro de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C2DE-6868-D696-848B.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 5 de janeiro de 2026, o Sr. **PAULO CONCEIÇÃO DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS**, com os vencimentos e atribuições previstas em lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de janeiro de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C2DE-6868-D696-848B.